



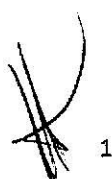
CONTRATO Nº 37/17

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **COMPILLAR ENTRETENIMENTO PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI EPP**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para manutenção corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Nova Friburgo, incluindo o fornecimento de materiais.**

O **Município de Nova Friburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Ex^o. Sr. Prefeito Municipal, **RENATO PINHEIRO BRAVO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrito no C.P.F./M.F sob o [REDACTED], domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMPILLAR ENTRETENIMENTO PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.656.945/0001-30, inscrição estadual nº 78.536.713, sediada na Rua Dr. Pio Borges, 1200-Parte, Galpão, Pita, Cep: 24.412-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Sr^a. **Luana Ferreira Neves**, inscrita no C.P.F. /M.F. [REDACTED] e portadora de C.I. [REDACTED] expedida pelo [REDACTED], com domicílio profissional na sede da empresa, tendo em vista o constante no **procedimento administrativo nº 7.760/17**, contratação por emergência com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, que se acha vinculado as requisições de serviço de fls.49 e 51 e à proposta da **CONTRATADA** (fls.19/32) e demais documentos que instruem o procedimento em epígrafe, sendo regida pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A **CONTRATADA** se obriga a **manutenção corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Nova Friburgo, incluindo o fornecimento de materiais**, conforme especificações, condições e quantidades constantes nas requisições de serviço em referência (fl. 49 e 51) e proposta detalhe apresentada pela empresa contratada (fls.19/32), bem como termo de referência (fls.53/67).


1



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações e quantidades formuladas pelo **CONTRATANTE** nas referidas requisições de serviços e demais exigências formuladas nos autos do procedimento em referência, bem como na proposta detalhe da contratada, que passam a ser partes integrantes deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

3.1-O preço contratado é de R\$ 2.018.729,56 (dois milhões e dezoito mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

3.2-Os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas ser apresentadas no Departamento da Despesa da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo com a nota de empenho correspondente.

3.3-Qualquer pagamento somente será efetuado à empresa contratada por produtos efetivamente entregues e após as conferências pela fiscalização das unidades da ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à contratante, inclusive de multas, sendo que sobre eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices da TR.

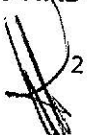
CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Entrega

O prazo de prestação do serviço será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em 17 de abril de 2017 e término em 13 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação dos **Programas de Trabalho n^{os} 001.15.451.0062.2149, 001.15.451.0062.2149, Códigos de Despesa n^{os} 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fontes 0005, do presente exercício, através das Notas de Empenho n^{os} 423/17 e 424/17, ambas emitidas em 12 de abril de 2017.**

Parágrafo Único- Do valor total contratado somente foi empenhado a quantia de R\$ 1.479.886,62 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), sendo que o restante da quantia será objeto de remanejamento orçamentário a ser providenciado pela Secretaria gestora do contrato, qual seja, Secretaria de Serviços Públicos, conforme saldo de NAD

 2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROCURADORIA GERAL**

às fls.50, no montante de R\$ 538.842,94 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

6.1-O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando vinculado à requisição de serviço que o originou o procedimento e à proposta da **CONTRATADA**.

6.2-Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias

Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a efetiva execução dos serviços, é dispensada a garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

Se a **CONTRATADA** tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, conforme prescrito na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1-A **CONTRATADA** está ciente que o presente instrumento contratual poderá ser automaticamente rescindido no caso da homologação da licitação do processo administrativo nº 12.427/16.

9.2- O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação

A **CONTRATADA** obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo nº 7.760/17.

3



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização

A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do presente providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Friburgo, 17 de abril de 2017.

**MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
RENATO BRAVO
PREFEITO**

Luiza Pereira Neves

**COMPILLAR ENTRETENIMENTO PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI EPP
CONTRATADA**



TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF.:

2) _____
CPF.:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 003, de 24 de Abril de 2017.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 15, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Alexandre Sanglard, Matrícula nº 207632, para desempenhar a execução e fiscalização o processo nº 99486/2016, referente à Tomada de Preço nº 004/2016 (Obras de Conclusão e Entorno do CENF - São Jorge), que faz parte do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a Empresa Friengo Engenharia Ltda, na forma do Art. 58, III c/c 67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - O servidor deverá atestar o cumprimento do contrato e emitir Termos de recebimento ao final da execução do mesmo, bem como emitir parecer quanto à regularidade do contrato.

Artigo 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de Abril de 2017.

Marcelo Valério Baria
Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº 2104012

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - I SINE DIE

Torna público o aviso de adiantamento SINE DIE do Pregão eletrônico nº 026/2017, tendo em vista a manifestação do TCE, conforme VOTO GA-3 Nº 335/2017.

OBJETO: Aquisição de emblemas esportivos (Ruptum Média 1C), na forma do Anexo II - para Secretaria Municipal de Obras.

Processo nº 1317/2017

Local de retirada do edital: www.pmmf.rj.gov.br

Telefones para contato: (22) 2525-9174 ou 2522-7773

e-mail: licitacao@pmmf.rj.gov.br

COMISSÃO DE PREGÃO-I
Luciana de F. Coelho Ittekkert do Amaral
Pregoeira Substituta
Mat. 200.0021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 24394/2014

Data da Assinatura: 04/04/2017

Partes: Município de Nova Friburgo e Crédito & Mercado Gestões de Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 11.340.009/0001-68

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 044/15 (Serviço de consultoria financeira com ênfase em Regime Próprio de Previdência Social visando uma administração adequada dos recursos do RPPS em cumprimento à Política de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município) Renovação de Contrato

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 04 de abril de 2017
Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 0897/2017

Contrato: 020/2017

Data da Assinatura: 30/04/2017

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Cuzinhos Dourados Tratamento e Abiguel de Vicioussis Ltda

Objeto: Modificação unilateral do contrato 020/17 de 06/02/2017, para retificar o valor contratual, passando a constar o valor de R\$ 5.112.213,20 (Cinco milhões, cento e doze mil, duzentos e treze reais e vinte centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 30 de março de 2017
Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 19328/2013

Contrato: 033/2015

Data da Assinatura: 03/03/2017

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Modernização Pública e Informática Ltda EPP

Objeto: Modificação unilateral do contrato 033/15 de 10/03/2015, para cumprimento de empenho no valor de R\$ 246.170,14 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e quinze centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 03 de março de 2017
Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 7760/2017

Contrato: 037/2017

Data da Assinatura: 17/04/2017

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Compilair Estratagem e Presidência de Serviços Eletrônicos EPP

CNPJ: 09.656.945/0001-30

Objeto: Manutenção da expansão da modernização do sistema de iluminação pública do Município de Nova Friburgo, incluindo o fornecimento de materiais

Prazo: 180 dias

Valor: R\$ 2.018.729,56 (Dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e cinquenta e seis centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 24

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 17 de abril de 2017
Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 1346/2017

Contrato: 033/2017

Data da Assinatura: 17/04/2017

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Pedrinho Pedreiras e Indústria de Concreto Ltda

CNPJ: 30.540.330/0001-30

Objeto: Fornecer artefatos de concreto para Secretaria Municipal de Obras

Prazo: Da assinatura até o final de execução de 2017

Valor: R\$ 227.062,00 (Duzentos e vinte e sete mil e sessenta e dois reais)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 18/17

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 17 de abril de 2017
Renato Bravo
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 7697/2017

Convênio: 035/2017

Data da Assinatura: 07/04/2017

Partes: Município de Nova Friburgo e a União Brasileira de Trabalhadores - Sessão Nova Friburgo

CNPJ: 07.405.951/0001-90

Objeto: O presente convênio tem por objeto subvencionar a conveniência na manutenção do pleno desenvolvimento de suas atividades.

Valor: R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Prazo: De 07/04 à 31/12/2017

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Dec. 003/12 e Lei Municipal 4549/16

Nova Friburgo, 07 de abril de 2017

Renato Bravo
Prefeito

PORTARIA Nº. 1232 DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, grupo de trabalho para promover a Comissão Eleitoral da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), em cumprimento ao disposto na Norma Regulamentadora 05 do Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito da Administração Direta e Indireta deste Município, composta pelos seguintes servidores:

- Marcelo Cristiano Guimarães Gravino - Presidente da Gestão 2015/2016

- Maria Herly Nunes, chefe de gestão 2015/2016

- Vania da Silva Henriques, chefe de gestão 2015/2016

- Camila Machado de Loyola, chefe de gestão 2015/2016

- Evancina Rosa Cabral Saldanha, chefe de gestão 2015/2016

- Secretária de Gabinete do Prefeito: Rosamir Enzer Amada - Matrícula 100.526

- Secretária Municipal de Governo: Valéria Vitória Afonso - 199.044

- Procuradoria Geral: José Guilherme de Vasconcelos Correa Pinheiro - 200.0034

- Controladoria Geral: Nelma Fernandes Machado - Matrícula 199.122

- Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão: Lailian Rocha do Couto de Oliveira - Matrícula nº 107.032

- Secretária Municipal de Educação: Kariny Gomes Lima - Matrícula nº 106.268

- Secretária Municipal de Educação: Carla Gonçalves Ramos - Matrícula nº 107.400;

- Secretária Municipal de Educação: Maiana Ingrid de Oliveira Assis - Matrícula nº 105.702

- Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissionalizante e Superior: Amanda Pereira Demz - Matrícula nº 200.0341

- Secretária Municipal de Cultura: Amanda Pinheiro Carry - Matrícula nº 200.0188

- Secretária Municipal de Turismo e Marketing da Cidade: André Luis Ricarte Ramalho - Matrícula nº 199.196;

- Secretária Municipal de Esportes e Lazer e Políticas Públicas para Juventude: Márcia Cristina Gomes da Silva - Matrícula nº 200.0068;

- Secretária Municipal da Casa Civil - EGGP: Carlos Gomes - Matrícula nº 200.0515

- Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho: Fabíola Frossard Campos - Matrícula nº 200.0469

- Secretária Municipal de Políticas sobre Drogas: Adriano Pittardo - Matrícula nº 990.960;

- Secretária Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana: Jayro De Oliveira Lima - Matrícula nº 499.006;

- Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável: Marcelo De Oliveira Tavares - Matrícula nº 200.0110;

- Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural: Vladimir Couto Soares - Matrícula nº 100.0235;

- Secretária Municipal de Obras: Tatiana Paula de Campos - Matrícula nº 200.0165;

- Secretária Municipal de Serviços Públicos: Wellington da Silva Souza - Matrícula nº 200.0198;

- Secretária Municipal de Infraestrutura e Logística: Danny Dias Pinto - Matrícula nº 199.345;

- Subprefeitura de Orla e Cangaço: Laudelí Martins de Moraes - Matrícula nº 100.026;

- Subprefeitura de Conselheiro Paulino: Romie Oliveira Tavares - Matrícula nº 3358;

- Subprefeitura do Campo do Coelho: Luciene Martins Vidal - Matrícula nº 115.022;

- Secretária Municipal de Saúde: Milena Romillo Nascimento - Matrícula nº 107.562;

- Secretária Municipal de Saúde: Camilla Libonatto Mendonça - Matrícula nº 299.421;

- Secretária Municipal de Saúde: Jequeline Machado da Silva Marcano - Matrícula nº 207.112;

- Secretária Municipal de Defesa Civil: Luiz Carlos Pereira de Freitas - Matrícula nº 207.035;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 07 de abril de 2017.

Renato Bravo
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO REPETIÇÃO

Processo nº 1472/2017

Pregão presencial nº 017/2017 - I Registro de preços para aquisição de cimento CP II - 32 - para atender a Secretaria Municipal de Obras.

- A empresa: IRMÃOS MURY LTDA ME, para o ITEM 01 pelo menor valor unitário de R\$17,00 (dezenove reais), totalizando R\$119.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Nova Friburgo, 26 de abril de 2017.

Luciana de F. Coelho Ittekkert do Amaral
Pregoeira substituta
Mat. 200.0021

PORTARIA Nº. 1.081, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear LUCIANA PINTO PIRES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR DE NÍVEL SUPERIOR II DO CENTRO DE REFERENCIADA MULHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.082, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ERNANI FERREIRA TRAJANO para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR III DE CADASTRO ÚNICO IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.083, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MARIANA FERREIRA TRAJANO para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR III DE CADASTRO ÚNICO IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.084, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ELIANE REIS para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR III DE APOIO OPERACIONAL PEDAGÓGICO IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.085, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ELIANE REIS para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR III DE APOIO OPERACIONAL PEDAGÓGICO IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 01 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.086, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ELIAS SCHUMACKER para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR DE NÍVEL TÉCNICO II DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.088, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ELIANE REIS para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR III DE APOIO OPERACIONAL PEDAGÓGICO IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.086, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar gratificação correspondente ao símbolo GN-VI, constante da Reforma Administrativa, a servidor Eliane Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.087, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear WELLINGTON DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de COORDENADOR III DE APOIO ADMINISTRATIVO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.088, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar gratificação correspondente ao símbolo GN-V, constante da Reforma Administrativa, ao servidor Wellington de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.089, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear FABRÍCIO FROSSARD CAMPOS para exercer o cargo, em comissão, de GERENTE DE NÍVEL TÉCNICO I DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos administrativos a partir de 13 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e compre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de março de 2017.

RENATO BRAVO